



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 525/13 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SAS/MS nº 57, de 22/04/1997, que delega às Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, dependendo das competências e prerrogativas compatíveis com o nível de gestão, o credenciamento das Unidades Hospitalares para realização de procedimentos de videolaparoscopia;

a Resolução nº 20/2012 da CIR da 1ª CRS, que aprova o credenciamento de videolaparoscopia do Hospital de Pronto Socorro de Canoas Deputado Nelson Marchezan;

a documentação constante no processo nº 92.429-20.00/11-6, comprovando a existência de cirurgião com a devida habilitação e qualidade das instalações conforme parecer da Vigilância Sanitária;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/10/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Hospital de Pronto Socorro de Canoas Deputado Nelson Marchezan, CNES 3626245, para a realização de procedimentos de videolaparoscopia (videocirurgia).

Art. 2º - Quanto às referências, neste momento, este procedimento será disponibilizado aos municípios de Canoas.

Art. 3º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ 61.560,00/ano ou R\$ 5.130,00/mês, conforme Anexo I, a ser incorporado ao teto MAC do município de Canoas.

Parágrafo Único - O impacto financeiro foi calculado com base na produção do 1º semestre/2013 do referido Hospital de procedimentos que poderiam ter sido realizados através da videocirurgia.

Art. 4º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 525/13 – CIB/RS

PROCEDIMENTO	VLR. UNIT.	PREVISÃO FÍSICO MENSAL
0209010061 VIDEOLAPAROSCOPIA	95,00	54

VLR. IMPACTO MENSAL	5.130,00
VLR. IMPACTO ANUAL	61.560,00